



**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 14.322.609/0001-91**

DAYANE MARCELLY DE OLIVEIRA ABRA GASPARINI, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 29/07/1981, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.384.221-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/10/2010 e do C.P.F. nº 035.073.919-61, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua José Freitas dos Santos nº 60, Moradias Tibagi, CEP 86080-750 e **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 19/01/1986, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.660.368-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 10/11/1992 e do C.P.F. nº 049.716.919-36, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Messias de Oliveira Pires nº. 98, Cj. Guilherme Braga Abreu Pires, CEP 86037-430, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome comercial de "**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA ME**", com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Juruá nº. 259, Jardim Agari, CEP 86025-510, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207170723, por despacho em sessão de 14/09/2011, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato, modificar seu Contrato Primitivo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade passa a ser comércio varejista de relógios ponto, crachás, equipamentos informatizados, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório e produtos eletrônicos; reparação, manutenção, instalação de computadores, equipamentos periféricos e portões automatizados; instalação, suporte técnico e treinamento de relógio ponto, acesso e software.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

DAYANE MARCELLY DE OLIVEIRA ABRA GASPARINI, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 29/07/1981, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.384.221-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/10/2010 e do C.P.F. nº 035.073.919-61, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua José Freitas dos Santos nº 60, Moradias Tibagi, CEP 86080-750 e **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 19/01/1986, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.660.368-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 10/11/1992 e do C.P.F. nº 049.716.919-36, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Messias de Oliveira Pires nº. 98, Cj. Guilherme Braga Abreu Pires, CEP 86037-430, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome comercial de "**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA ME**", com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Juruá nº. 259, Jardim Agari, CEP 86025-510.





**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 14.322.609/0001-91**

Londrina, Estado do Paraná, à Rua Juruá nº. 259, Jardim Agari, CEP 86025-510, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207170723, por despacho em sessão de 14/09/2011, resolvem consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA ME** e terá sede e domicílio na Rua Juruá nº. 259, Jardim Agari, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86025-510.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$. 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000(Dez Mil) quotas no valor de R\$. 1,00(Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$.
DAYANE MARCELLY DE OLIVEIRA ABRA GASPARINI	5.000	5.000,00
BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA	5.000	5.000,00
T O T A I S	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será o comércio varejista de relógios ponto, crachás, equipamentos informatizados, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório e produtos eletrônicos; reparação, manutenção, instalação de computadores, equipamentos periféricos e portões automatizados; instalação, suporte técnico e treinamento de relógio ponto, acesso e software.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 30 de Agosto de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **DAYANE MARCELLY DE OLIVEIRA ABRA GASPARINI** e **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.





**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 14.322.609/0001-91**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

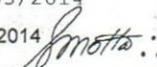
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente Contrato Social, em 3(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 26 de Março de 2014.


DAYANE MARCELLY DE OLIVEIRA ABRA GASPARINI


BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2014
SOB NÚMERO: 20141839198
Protocolo: 14/183919-8, DE 27/03/2014
Empresa: 41 2 0717072 3
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE
PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 14.322.609/0001-91**

DAYANE MARCELLY DE OLIVEIRA ABRA GASPARINI, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 29/07/1981, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.384.221-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/10/2010 e do C.P.F. nº 035.073.919-61, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua José Freitas dos Santos nº 60, Moradias Tibagi, CEP 86080-750 e **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 19/01/1986, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.660.368-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 10/11/1992 e do C.P.F. nº 049.716.919-36, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Messias de Oliveira Pires nº. 98, Cj. Guilherme Braga Abreu Pires, CEP 86037-430, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome comercial de "**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA ME**", com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Juruá nº. 259, Jardim Agari, CEP 86025-510, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207170723, por despacho em sessão de 14/09/2011 e primeira alteração contratual sob nº 20141839198, por despacho em sessão de 27/03/2014, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato, modificar seu Contrato Primitivo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **DAYANE MARCELLY DE OLIVEIRA ABRA GASPARINI**, que possui inteiramente integralizado na sociedade 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), cede e transfere suas quotas a **SARA GASPARINI ARENDT**, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 25/06/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.235.741-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do C.P.F. nº 045.879.229-27, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Lino Galbetti nº 148, Casa 40, Conj. Marajoara, CEP 86080-760, que adquire no presente ato 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante **DAYANE MARCELLY DE OLIVEIRA ABRA GASPARINI**, dá a sócia ingressante **SARA GASPARINI ARENDT**, plena, geral e raza quitação pela cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando assim sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de R\$. 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS.
SARA GASPARINI ARENDT	5.000	5.000,00
BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA	5.000	5.000,00
TOTAIS	10.000	10.000,00




MUNIC. SP Cecilia Costa
PG: 012
[Signature]

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 14.322.609/0001-91**

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a **SARA GASPARINI ARENDT** e **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

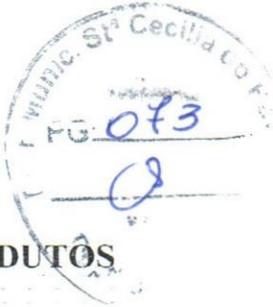
CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

SARA GASPARINI ARENDT, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 25/06/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.235.741-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do C.P.F. nº 045.879.229-27, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Lino Galbetti nº 148, Casa 40, Conj. Marajoara, CEP 86080-760 e **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 19/01/1986, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.660.368-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 10/11/1992 e do C.P.F. nº 049.716.919-36, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Messias de Oliveira Pires nº. 98, Cj. Guilherme Braga Abreu Pires, CEP 86037-430, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome comercial de "**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA ME**", com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Juruá nº. 259, Jardim Agari, CEP 86025-510, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207170723, por despacho em sessão de 14/09/2011 e primeira alteração contratual sob nº 20141839198, por despacho em sessão de 27/03/2014, resolvem consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA ME** e terá sede e domicílio na Rua Juruá nº. 259, Jardim Agari, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86025-510.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$. 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, da seguinte forma:





**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 14.322.609/0001-91**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS.
SARA GASPARINI ARENDT	5.000	5.000,00
BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA	5.000	5.000,00
T O T A I S	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será o comércio varejista de relógios ponto, crachás, equipamentos informatizados, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório e produtos eletrônicos; reparação, manutenção, instalação de computadores, equipamentos periféricos e portões automatizados; instalação, suporte técnico e treinamento de relógio ponto, acesso e software.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 30 de Agosto de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **SARA GASPARINI ARENDT** e **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de



**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 14.322.609/0001-91**

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente Contrato Social, em 3(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 16 de Junho de 2014.

Dayane Marcelly de Oliveira Abra Gasparini

DAYANE MARCELLY DE OLIVEIRA ABRA GASPARINI

Bruno Ricardo dos Santos Ferreira

BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA

Sara Gasparini Arendt

SARA GASPARINI ARENDT



	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2014 SOB NÚMERO: 20144036576 Protocolo: 14/403657-6, DE 10/07/2014	
	Empresa: 41 2 0717072 3 GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 14.322.609/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90572470-34
ENDEREÇO: RUA JURUÁ, Nº 259 – CEP 86025-510 – JARDIM AGARI – LONDRINA – PARANÁ
FONE: (43) 3338-3639 / 3357-0345 comercial@byponto.com.br INSC. MUN.187900

**ANEXO 04
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A Empresa Gasparini & Ferreira Com de Prod. Elet. Ltda, neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA, credencia o Sr. BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA, portador d CPF049.716.919-36 e RG 6.660.368-7, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão nº 31/17 – Forma Presencial, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Londrina, 03 de Abril de 2017.

14.322.609/0001-91
GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE
PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME
Rua Jurua, 259
Jd. Agari - CEP 86025-510
LONDRINA - PR

Bruno R. S. Ferreira

BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA CPF 049.716.919-36- RG 6.660.368-7

Gasparini & Ferreira Com. de Prod. Eletr. Ltda. CNPJ 14.322.609/0001-91

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO - LONDRINA

CARTÓRIO SIMONI 2º Tabelionato de Notas de Londrina
Ebe Ferraz Simoni - Tabeliã
Avenida São Paulo, 272 - Centro - Londrina/PR
Tel.: (43)3305-3390 - E-mail: cartorio@cartoriosimoni.com.br

Selo rApKC.IWuDm.4m9ZF-ZWLOE.vqGu5
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA.*0017*. Dou fé.
Londrina-Paraná, 03 de maio de 2017 - 16:01:09h.
Em Teste da Verdade
Tamires Fernandes Balieiro - Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tamires Fernandes Balieiro
Escrevente
Londrina - Paraná

Depto. de Licitação
Data 04/05/17
Hora 08:27
Litor

A.
[Handwritten signatures]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.322.609/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2011	
NOME EMPRESARIAL GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JURUA	NÚMERO 259	COMPLEMENTO	
CEP 86.025-510	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AGARI	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO xandegasparini@hotmail.com		TELEFONE (43) 3326-1181	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/04/2017 às 15:51:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90572470-34	14.322.609/0001-91	09/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GASPARINI & FERREIRA - COM DE PROD ELETRONICOS LTDA - ME**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **RUA JURUA, 259 - JARDIM AGARI - CEP 86025-510**
FONE: (43) 3338-3639 - FAX: (43) 3338-3639
Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 09/2011**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	049.716.919-36	BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	045.879.229-27	SARA GASPARINI ARENDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/05/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90572470-34

Emitido Eletronicamente via Internet
25/04/2017 15:52:37

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0717072-3	CNPJ 14.322.609/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/09/2011	Data de Início de Atividade 30/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JURUÁ, 259, JD. AGARI, LONDRINA, PR, 86.025-510			
Objeto Social Comércio varejista de relógios ponto, crachás, equipamentos informatizados, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório e produtos eletrônicos; reparação, manutenção, instalação de computadores, equipamentos periféricos e portões automatizados; instalação, suporte técnico e treinamento de relógio ponto, acesso e software.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA 049.716.919-36	5.000,00	SOCIO	Administrador
SARA GASPARINI ARENDT 045.879.229-27	5.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 10/07/2014	Número: 20144036576		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

LONDRINA - PR, 28 de março de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

2.º TABELIONATO DE NOTAS

Tamires Fernandes Balieiro
Escrevente
Londrina - Paraná



GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 14.322.609/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90572470-34
ENDEREÇO: RUA JURUÁ, Nº 259 – CEP 86025-510 – JARDIM AGARI – LONDRINA – PARANÁ
FONE: (43) 3338-3639 / 3357-0345 comercial@byponto.com.br INSC. MUN.187900

ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO Nº 31/17-FORMA PRESENCIAL

Gasparini & Ferreira Com de Prod. Eletr. Ltda, CNPJ/MF 14.322.609/0001-91, sediada a RUA JURUÁ, Nº 259 – CEP 86025-510 – JARDIM AGARI – LONDRINA – PARANÁ, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Londrina, 03 de Abril de 2017.



BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA CPF 049.716.919-36 – RG 6.660.368-7

Gasparini & Ferreira Com. de Prod. Eletr. Ltda. CNPJ 14.322.609/0001-91

14.322.609/0001-91
GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE
PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME
Rua Juruá, 259
Jd. Agari - CEP 86025-510
LONDRINA – PR





GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 14.322.609/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90572470-34
ENDEREÇO: RUA JURUÁ, Nº 259 – CEP 86025-510 – JARDIM AGARI – LONDRINA – PARANÁ
FONE: (43) 3338-3639 / 3357-0345 comercial@byponto.com.br INSC. MUN.187900

ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO Nº 31/17-FORMA PRESENCIAL

Gasparini & Ferreira Com de Prod. Eletr. Ltda, CNPJ/MF 14.322.609/0001-91, através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que NÃO FOI considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Londrina, 03 de Abril de 2017.

Bruno R. S. Ferreira

BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA CPF 049.716.919-36- RG 6.660.368-7

Gasparini & Ferreira Com. de Prod. Eletr. Ltda. CNPJ 14.322.609/0001-91



[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]



GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 14.322.609/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90572470-34
ENDEREÇO: RUA JURUÁ, Nº 259 – CEP 86025-510 – JARDIM AGARI – LONDRINA – PARANÁ
FONE: (43) 3338-3639 / 3357-0345 comercial@byponto.com.br INSC. MUN.187900

ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

PREGÃO Nº 31/17-FORMA PRESENCIAL

Através da presente, declaro (amos) expressamente que a Empresa Gasparini & Ferreira Com de Prod. Elet. Ltda, CNPJ nº 14.322.609/0001-91, não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal, e não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Santa Cecília do Pavão.

Londrina, 03 de Abril de 2017.



BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA CPF 049.716.919-36- RG 6.660.368-7

Gasparini & Ferreira Com. de Prod. Eletr. Ltda. CNPJ 14.322.609/0001-91

14.322.609/0001-91
GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE
PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME
Rua Juruá, 259
Jd. Agari - CEP 86025-510
LONDRINA - PR





GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 14.322.609/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90572470-34
ENDEREÇO: RUA JURUÁ, Nº 259 – CEP 86025-510 – JARDIM AGARI – LONDRINA – PARANÁ
FONE: (43) 3338-3639 / 3357-0345 comercial@byponto.com.br INSC. MUN.187900

ANEXO 08
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Pregão nº 31/17 – Forma Presencial

Através da presente, declaro (amos) expressamente que a Empresa Gasparini & Ferreira Com de Prod. Elet. Ltda, CNPJ nº 14.322.609/0001-91, não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal, e não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Santa Cecília do Pavão.

Londrina, 03 de Abril de 2017.

Bruno R. S. Ferreira

BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA CPF 049.716.919-36– RG 6.660.368-7

Gasparini & Ferreira Com. de Prod. Eletr. Ltda. CNPJ 14.322.609/0001-91

14.322.609/0001-91
GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE
PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME
Rua Juruá, 259
Jd. Agari - CEP 86025-510
LONDRINA – PR

(Handwritten signatures and initials)



GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 14.322.609/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90572470-34
ENDEREÇO: RUA JURUÁ, Nº 259 – CEP 86025-510 – JARDIM AGARI – LONDRINA – PARANÁ
FONE: (43) 3338-3639 / 3357-0345 comercial@byponto.com.br INSC. MUN.187900

ANEXO 10
PREGÃO Nº. 31/2017
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Gasparini & Ferreira Com de Prod. Elet. Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.322.609/0001-91, com sede na Rua Juruá, nº 259, Jardim Agari, cep 86025-510, Londrina – Paraná, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, que atende o artigo 9 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:
Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos Poder Executivo ou Poder Legislativo ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Londrina, 03 de Abril de 2017.

Bruno R. S. Ferreira

BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA CPF 049.716.919-36- RG 6.660.368-7

Gasparini & Ferreira Com. de Prod. Eletr. Ltda. CNPJ 14.322.609/0001-91

14.322.609/0001-91
GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE
PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME
Rua Juruá, 259
Jd. Agari - CEP 86025-510
LONDRINA – PR

(Handwritten signatures and initials)



GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 14.322.609/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90572470-34
ENDEREÇO: RUA JURUÁ, Nº 259 – CEP 86025-510 – JARDIM AGARI – LONDRINA – PARANÁ
FONE: (43) 3338-3639 / 3357-0345 comercial@byponto.com.br INSC. MUN.187900

ANEXO 11
PREGÃO Nº. 31/2017
DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

Gasparini & Ferreira Com de Prod. Eletr. Ltda, com sede na Rua Juruá, nº 259, Jardim Agari, cep 86025-510, Londrina – Paraná, CNPJ 14.322.609/0001-91, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, incisoXXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho(exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Londrina, 03 de Abril de 2017.

Bruno R. S. Ferreira

BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA CPF 049.716.919-36– RG 6.660.368-7

Gasparini & Ferreira Com. de Prod. Eletr. Ltda. CNPJ 14.322.609/0001-91

14.322.609/0001-91
GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE
PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME
Rua Juruá, 259
Jd. Agari - CEP 86025-510
LONDRINA – PR

Handwritten signatures and initials in blue ink.